



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.631 de 2 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões, setecentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	678	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 950.000,00
Ficha	679	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.050.000,00
Ficha	681	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Ficha	683	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Total				R\$ 2.700.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 2 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração